



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação pretendida, identificar a solução mais adequada ao atendimento do interesse público e subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

A educação constitui direito social fundamental assegurado pelos artigos 6º e 205 da Constituição Federal, cabendo ao Poder Público desenvolver políticas públicas que promovam igualdade de oportunidades, redução das desigualdades sociais e ampliação do acesso aos diversos níveis de ensino.

Nesse contexto, observa-se que parcela significativa dos estudantes residentes no Município de Pequi/MG enfrenta dificuldades para ingressar no ensino superior, especialmente em razão da ausência de condições financeiras para custear cursos preparatórios especializados para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Embora a rede municipal e estadual desempenhem importante papel na formação básica dos estudantes, verifica-se que a preparação específica para o ENEM exige metodologia própria, resolução intensiva de exercícios, desenvolvimento de competências específicas e treinamento voltado ao modelo de avaliação adotado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Destaca-se ainda que o desempenho na prova de Redação representa um dos principais fatores determinantes para obtenção de classificação em universidades públicas, programas como SISU, PROUNI e FIES, bem como em diversos processos seletivos privados.

Assim, torna-se necessária a implementação de política pública complementar voltada ao fortalecimento da aprendizagem, oferecendo gratuitamente preparação especializada aos estudantes do Município.

A contratação pretendida visa proporcionar igualdade material de oportunidades, contribuindo para:

- democratização do acesso ao ensino superior;
- fortalecimento das políticas públicas educacionais;
- valorização da educação como instrumento de transformação social;
- redução das desigualdades educacionais;
- incentivo à permanência dos jovens nos estudos;
- melhoria dos indicadores educacionais municipais.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

A Administração Municipal não dispõe, atualmente, de profissionais especializados, metodologia estruturada ou disponibilidade de carga horária suficiente para desenvolver curso preparatório específico para o ENEM, razão pela qual se mostra necessária a contratação de empresa especializada.

A solução pretendida encontra respaldo no princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal e nos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados ao planejamento, eficiência, interesse público, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se alinhada às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, integrando o planejamento administrativo voltado ao fortalecimento das políticas públicas educacionais do Município.

Ainda que o Município esteja em processo de aperfeiçoamento dos instrumentos de planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, a necessidade da contratação decorre de demanda devidamente identificada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo compatível com os objetivos institucionais da Administração Pública e com as metas voltadas à melhoria da qualidade do ensino.

A contratação também guarda compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, estando condicionada à existência de dotação orçamentária específica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá contemplar empresa especializada na prestação de serviços educacionais voltados à preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, observando os requisitos mínimos necessários para assegurar a adequada execução do objeto.

Os serviços deverão compreender, no mínimo:

- elaboração do planejamento pedagógico;
- desenvolvimento de conteúdo programático específico para Língua Portuguesa;
- desenvolvimento de conteúdo programático específico para Redação Básica e Avançada;
- realização de aulas presenciais;
- resolução comentada de exercícios;
- correção individualizada de redações;
- orientação quanto às competências avaliadas pelo ENEM;
- aplicação de avaliações e simulados;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

- acompanhamento da evolução dos estudantes;
- emissão de relatório de frequência.

A empresa deverá disponibilizar profissional(is) com formação compatível com o objeto contratado, comprovando experiência na preparação de estudantes para processos seletivos, especialmente para o ENEM.

A metodologia deverá privilegiar:

- aulas expositivas dialogadas;
- resolução de questões anteriores do ENEM;
- oficinas práticas de redação;
- acompanhamento individual do desenvolvimento dos estudantes;
- aplicação de simulados periódicos;
- técnicas de gerenciamento do tempo durante a prova.

As aulas deverão ocorrer conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente em período noturno e/ou aos finais de semana, visando possibilitar a participação dos estudantes regularmente matriculados no ensino médio.

A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos profissionais disponibilizados, pela qualidade técnica dos serviços, pelo cumprimento do cronograma e pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias decorrentes da execução contratual.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao inciso V do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa.

Foram identificadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Execução direta pelo Município

Consistiria na utilização de servidores municipais para ministrar as aulas.

Após análise técnica, verificou-se que esta alternativa não atende satisfatoriamente ao interesse público, considerando que o Município não dispõe de quadro técnico especializado, tampouco de disponibilidade de carga horária suficiente para execução do projeto sem prejuízo das atividades regulares da rede municipal de ensino.

Além disso, a preparação específica para o ENEM demanda metodologia diferenciada, experiência prática e atualização permanente quanto aos critérios utilizados pelo exame.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

Dessa forma, esta alternativa mostrou-se tecnicamente inviável.

Alternativa 2 – Contratação individual de profissionais

Consistiria na contratação de diversos profissionais para ministrar cada componente do curso.

Embora possível, esta alternativa apresenta elevada complexidade administrativa, maior número de contratos, dificuldade de fiscalização, riscos de descontinuidade das aulas e ausência de padronização metodológica.

Além disso, aumentaria significativamente os custos administrativos relacionados à gestão contratual.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada

Consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais para desenvolvimento do curso preparatório.

Esta alternativa permite:

- padronização metodológica;
- coordenação pedagógica integrada;
- maior controle da execução contratual;
- responsabilização única pela prestação dos serviços;
- redução dos riscos administrativos;
- maior eficiência da fiscalização.

Após análise comparativa das soluções disponíveis, concluiu-se que esta representa a alternativa técnica e economicamente mais vantajosa para atendimento da necessidade pública.

5. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao disposto no inciso VI do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à estimativa do valor da contratação mediante pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, observando os parâmetros previstos no art. 23 da referida Lei.

A pesquisa de mercado teve por objetivo identificar o preço praticado para prestação de serviços especializados de preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, especificamente nas disciplinas de Língua Portuguesa e Redação (Básico e Avançado).

Conforme levantamento realizado, o valor médio apurado corresponde a **R\$ 6.732,50 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)** por etapa de execução,



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

sendo previstas **04 (quatro) etapas**, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 26.930,00 (vinte e seis mil, novecentos e trinta reais)**.

A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o pagamento realizado em **04 (quatro) parcelas iguais**, no valor de **R\$ 6.732,50 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)** cada, condicionado ao efetivo cumprimento da etapa correspondente, à emissão da Nota Fiscal e ao atesto do Fiscal do Contrato.

Quadro Resumo da Estimativa

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviços especializados para ministrar curso preparatório de Língua Portuguesa e Redação (Básico e Avançado) para estudantes do Município de Pequi/MG	04 etapas	R\$ 6.732,50	R\$ 26.930,00

Valor Global Estimado: R\$ 26.930,00 (vinte e seis mil, novecentos e trinta reais).

O valor estimado demonstra compatibilidade com os preços praticados no mercado para serviços de natureza semelhante, evidenciando a viabilidade econômica da contratação e observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços educacionais destinados à preparação de estudantes do Município de Pequi/MG para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, mediante oferta de curso preparatório voltado às disciplinas de Língua Portuguesa e Redação (Básico e Avançado).

A contratação compreenderá todas as atividades necessárias ao adequado desenvolvimento do curso, incluindo:

- elaboração do planejamento pedagógico;
- organização do cronograma de aulas;
- disponibilização de profissionais qualificados;
- preparação e aplicação das aulas;
- desenvolvimento de atividades práticas;
- realização de oficinas de redação;
- correção individualizada das produções textuais;
- aplicação de simulados e exercícios;
- acompanhamento do desempenho dos alunos;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

- emissão de relatórios de frequência e desempenho quando solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.

Os conteúdos deverão observar a Matriz de Referência do ENEM, priorizando o desenvolvimento das competências exigidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

As aulas serão ministradas em espaço disponibilizado pelo Município, em cronograma previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente no período noturno e/ou aos finais de semana, de forma a possibilitar ampla participação dos estudantes.

Toda a execução contratual será acompanhada por gestor e fiscal designados pela Administração, que verificarão o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos serviços prestados e o atendimento dos objetivos institucionais.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Após análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a contratação de empresa especializada representa a solução mais eficiente, econômica e adequada para atendimento da necessidade administrativa.

A execução direta pelo Município mostrou-se inviável em razão da inexistência de profissionais especializados em número suficiente, bem como da indisponibilidade de carga horária para desenvolvimento de curso preparatório específico para o ENEM.

A contratação individual de diversos profissionais também não se revelou vantajosa, pois implicaria aumento da complexidade administrativa, multiplicidade de contratos, maior custo de fiscalização e dificuldade de coordenação pedagógica.

Em contrapartida, a contratação de empresa especializada apresenta diversas vantagens, dentre as quais destacam-se:

- padronização metodológica;
- responsabilidade única pela execução;
- maior qualidade técnica dos serviços;
- redução dos custos administrativos;
- facilidade de fiscalização;
- melhor gestão contratual;
- maior segurança jurídica;
- garantia de continuidade da prestação dos serviços.

A solução selecionada atende integralmente aos princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e obtenção da proposta mais vantajosa.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação do curso preparatório, pretende-se alcançar resultados que transcendam a simples oferta de aulas, constituindo verdadeira política pública de incentivo ao acesso ao ensino superior.

Dentre os principais resultados esperados destacam-se:

- ampliação do acesso gratuito à preparação para o ENEM;
- fortalecimento da política municipal de educação;
- melhoria do desempenho dos estudantes nas provas de Linguagens e Redação;
- aumento do número de estudantes aprovados em instituições públicas e privadas de ensino superior;
- desenvolvimento da capacidade de leitura, interpretação de textos e produção escrita;
- fortalecimento das competências exigidas pelo ENEM;
- incentivo à permanência dos jovens nos estudos;
- valorização da educação como instrumento de inclusão social;
- redução das desigualdades educacionais.

Como indicadores de desempenho, poderão ser utilizados:

- número de alunos matriculados;
- índice de frequência;
- percentual de conclusão do curso;
- participação nos simulados;
- índice de satisfação dos participantes;
- acompanhamento dos resultados obtidos pelos estudantes no ENEM, quando possível.

Os benefícios decorrentes da contratação refletem diretamente no desenvolvimento humano, social e educacional da população, contribuindo para a formação de cidadãos mais preparados para os desafios acadêmicos e profissionais.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias para assegurar a adequada execução da contratação, garantindo a observância dos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, transparência e interesse público.

Antes da formalização do contrato, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- elaboração e aprovação do Termo de Referência contendo todos os requisitos técnicos da contratação;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

- verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento das despesas decorrentes da contratação;
- emissão da declaração de adequação orçamentária e financeira, quando cabível;
- instauração do competente processo administrativo de contratação;
- designação formal do Gestor do Contrato e dos Fiscais Titular e Substituto, mediante ato da autoridade competente, conforme disposto nos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;
- definição do cronograma de execução das aulas em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação;
- disponibilização da estrutura física necessária para realização do curso, compreendendo salas de aula, mobiliário, equipamentos de apoio e demais recursos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades;
- definição dos critérios para seleção e inscrição dos estudantes participantes;
- ampla divulgação do curso junto às escolas estaduais, municipais e à comunidade, visando assegurar a participação do público-alvo.

Durante a execução contratual, caberá ao Gestor e ao Fiscal do Contrato acompanhar permanentemente a execução dos serviços, verificando o cumprimento do cronograma, a qualidade das aulas ministradas, a frequência dos estudantes, a regularidade fiscal da contratada para fins de pagamento e o cumprimento das demais obrigações previstas no instrumento contratual.

10. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à possibilidade de parcelamento do objeto.

Após avaliação técnica, conclui-se que **não se mostra recomendável o parcelamento da solução**, uma vez que os serviços objeto da contratação possuem natureza integrada e interdependente, exigindo unidade metodológica, coordenação pedagógica e acompanhamento contínuo durante toda a execução contratual.

A fragmentação do objeto entre diversos fornecedores poderia ocasionar:

- descontinuidade da metodologia aplicada;
- divergência entre os conteúdos ministrados;
- comprometimento da uniformidade pedagógica;
- aumento dos custos administrativos;
- multiplicação dos procedimentos de fiscalização;
- dificuldades na coordenação das atividades;
- maior risco de interrupção da prestação dos serviços.

Além disso, a contratação por lote único possibilita:

- maior eficiência administrativa;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

- melhor coordenação pedagógica;
- responsabilidade integral da contratada pela execução;
- simplificação da fiscalização contratual;
- maior economicidade para a Administração Pública;
- melhor controle da qualidade dos serviços.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento representa a solução mais adequada ao interesse público, garantindo eficiência, economicidade e melhor gestão contratual.

11. ANÁLISE DOS RISCOS

Em observância aos princípios do planejamento e da gestão de riscos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, foram identificados os principais riscos inerentes à contratação, bem como as respectivas medidas de prevenção e mitigação.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas e Mitigadoras
Baixa procura pelo curso.	Média	Alto	Divulgação ampla nas escolas municipais, estaduais, redes sociais, sítio eletrônico oficial e demais meios de comunicação institucional.
Elevado índice de evasão dos estudantes.	Média	Médio	Controle de frequência, acompanhamento pedagógico, contato com os alunos e seus responsáveis e adequação dos horários das aulas.
Descumprimento do cronograma pela contratada.	Baixa	Alto	Fiscalização permanente, aplicação das penalidades contratuais e exigência de reposição das aulas eventualmente não ministradas.
Substituição de professores sem a autorização da Administração.	Baixa	Médio	Exigir autorização prévia da fiscalização contratual, mantendo profissionais com qualificação equivalente ou superior.
Baixa qualidade técnica das aulas.	Baixa	Alto	Exigir qualificação mínima dos profissionais, acompanhamento pedagógico, avaliações periódicas e possibilidade de substituição mediante solicitação da Administração.
Ausência de materiais ou planejamento adequado.	Baixa	Médio	Exigir plano de ensino previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e fiscalização contínua da execução.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas e Mitigadoras
Interrupção da execução contratual.	Baixa	Alto	Previsão de sanções administrativas, acompanhamento permanente da execução e adoção das medidas previstas na Lei nº 14.133/2021.
Pagamentos sem comprovação da execução dos serviços.	Baixa	Alto	Efetuar o pagamento somente após o atesto do Fiscal do Contrato, comprovação da execução da etapa correspondente e apresentação da documentação fiscal exigida.
Insuficiência da estrutura física disponibilizada pelo Município.	Baixa	Médio	Realização de vistoria prévia dos locais de execução e disponibilização de espaço adequado ao número de participantes.

Os riscos identificados são considerados administráveis e poderão ser mitigados mediante fiscalização eficiente, planejamento adequado e observância das cláusulas contratuais.

12. DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a realização dos estudos técnicos, da análise das alternativas existentes no mercado, da pesquisa de preços, da identificação dos riscos envolvidos e da avaliação dos aspectos técnicos, operacionais e financeiros, conclui-se que a contratação é **plenamente viável** sob os aspectos técnico, econômico e administrativo.

A solução proposta atende ao interesse público, mostra-se compatível com a capacidade operacional da Administração e apresenta relação custo-benefício adequada para o atendimento da demanda identificada.

A estimativa de preços demonstra compatibilidade com os valores praticados no mercado, sendo apurado o valor global estimado de **R\$ 26.930,00 (vinte e seis mil, novecentos e trinta reais)**, correspondente à execução do objeto em **04 (quatro) etapas**, com pagamento em **04 (quatro) parcelas de R\$ 6.732,50**, condicionado à efetiva prestação dos serviços e ao atesto da fiscalização contratual.

A contratação contribuirá diretamente para:

- ampliação do acesso ao ensino superior;
- fortalecimento das políticas públicas educacionais;
- melhoria da qualidade da educação ofertada aos estudantes do Município;
- promoção da igualdade de oportunidades;
- desenvolvimento social e humano da população;
- concretização do direito fundamental à educação.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

Dessa forma, conclui-se que a contratação é **tecnicamente recomendável, economicamente vantajosa e administrativamente viável**, estando em conformidade com os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, razão pela qual este Estudo Técnico Preliminar manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação e à elaboração do respectivo Termo de Referência.

13. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Nos termos dos estudos realizados, conclui-se que a contratação pretendida poderá ser processada por **Dispensa de Licitação**, em razão do valor estimado da contratação, observando-se o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços realizada pela Administração apurou o **valor global estimado de R\$ 26.930,00 (vinte e seis mil, novecentos e trinta reais)** para a execução integral do objeto, montante que se encontra inferior ao limite legal estabelecido para a realização de contratação direta por dispensa em razão do valor.

A adoção da contratação direta, neste caso, revela-se medida compatível com os princípios da eficiência, da economicidade, da celeridade processual e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, permitindo o atendimento tempestivo da demanda da Secretaria Municipal de Educação sem comprometer a competitividade ou a transparência do procedimento.

Ressalta-se que a utilização da dispensa de licitação não afasta a observância dos princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a Administração assegurar a adequada instrução processual, mediante a elaboração dos documentos técnicos pertinentes, realização da pesquisa de preços, demonstração da compatibilidade dos valores praticados no mercado, comprovação da disponibilidade orçamentária, verificação da habilitação do futuro contratado e publicação dos atos exigidos pela legislação vigente.

Além disso, a contratação direta por dispensa em razão do valor mostra-se plenamente adequada ao objeto pretendido, considerando tratar-se de serviço especializado de natureza comum, de baixa complexidade contratual, com escopo claramente definido e valor compatível com os limites estabelecidos pela legislação.

Dessa forma, verifica-se que a adoção da Dispensa de Licitação preserva o interesse público, proporciona maior eficiência administrativa e atende às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a implementação do curso preparatório em tempo oportuno para beneficiar os estudantes do Município de Pequi/MG.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

14. CONCLUSÃO

Após a realização do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é **necessária, oportuna, conveniente e plenamente viável**, sob os aspectos técnico, operacional, financeiro e jurídico.

Os estudos realizados demonstraram a existência da necessidade administrativa, a inexistência de recursos humanos especializados no quadro permanente do Município para atendimento da demanda, a adequação da solução proposta, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e a viabilidade da execução contratual.

A contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento das políticas públicas educacionais do Município de Pequi/MG, proporcionando aos estudantes preparação complementar para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ampliando as oportunidades de acesso ao ensino superior e promovendo a inclusão social por meio da educação.

Conforme pesquisa de preços realizada, o valor global estimado da contratação é de **R\$ 26.930,00 (vinte e seis mil, novecentos e trinta reais)**, com execução prevista em **04 (quatro) etapas** e pagamento em **04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 6.732,50 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, condicionadas ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais e ao atesto da fiscalização.

Diante do exposto, **este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação e recomenda o prosseguimento do processo administrativo mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, por se tratar de contratação cujo valor estimado encontra-se dentro do limite legal para essa modalidade, observadas todas as exigências legais relativas à instrução processual, à pesquisa de preços, à disponibilidade orçamentária, à habilitação do contratado e à publicidade dos atos administrativos.

Por fim, encaminha-se o presente Estudo Técnico Preliminar para apreciação da autoridade competente, a fim de que, caso concorde com as conclusões ora apresentadas, autorize o prosseguimento da contratação e a elaboração do respectivo Termo de Referência, dando continuidade aos demais atos necessários à formalização da contratação direta, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública.

Pequi, 20 de julho de 2026.

KENIA MENDES PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços educacionais destinados à realização de Curso Preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM**, contemplando aulas presenciais de **Língua Portuguesa e Redação (Básico e Avançado)**, destinadas aos estudantes do Município de Pequi/MG, compreendendo planejamento pedagógico, ministração das aulas, elaboração e correção de atividades, aplicação de simulados, acompanhamento do desempenho dos participantes e demais atividades necessárias à perfeita execução do objeto.

A contratação compreenderá a execução integral dos serviços durante o período estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma oficial, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência.

A execução será realizada em **04 (quatro) etapas**, conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o pagamento condicionado à conclusão e ao recebimento definitivo de cada etapa.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, que demonstrou a necessidade administrativa, a viabilidade da solução proposta e a compatibilidade da contratação com o interesse público.

A Administração Municipal identificou a necessidade de desenvolver política pública voltada ao fortalecimento da educação, oferecendo aos estudantes da rede pública e aos egressos do ensino médio oportunidade de preparação específica para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

O acesso ao ensino superior constitui importante instrumento de inclusão social e desenvolvimento humano, sendo dever da Administração Pública fomentar ações capazes de reduzir desigualdades educacionais e ampliar as oportunidades da população.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com